



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08, de 25 de fevereiro de 2019.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo
por ocasião do Carnaval.**

O Prefeito do Município de Itambacuri, do Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe confere os incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2019, segunda-feira de carnaval, e dia 06 (seis) de fevereiro de 2019, quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri, 25 de fevereiro de 2019.

HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de fevereiro de 2019.

Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração